

câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.695 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.**

Denomina WALDEMAR PEDRO STEFFEN um  
logradouro público.

**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - A rua nº 2 (dois) da Vila Pinheiros, passa a denominar-se rua WALDEMAR PEDRO STEFFEN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, 27 de dezembro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

*Claudete J. B. Silva*  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

*Ubirajara Resende Mattana*  
**DR. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**,  
Prefeito Municipal.

